



**PORTARIA Nº 090 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,  
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título V, Capítulo III da Lei Complementar nº 157/2016,

Considerando infração de deveres funcionais dispostos no art. 92, incisos I, II, IV e IX e X da Lei Complementar 157/2016, além de incorrer nas proibições constantes do art. 93, incisos I, IV, XIV e XV do mesmo diploma legal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Inquérito Administrativo, integrando a este como peça informativa e de instrução, Comunicação Intera da Secretaria de Administração datada de 22.01/2019, e CIs 251, 252 e 254/2018 da Procuradoria Geral, CI 024/2019 da PGM, além de mídia digital de registro de frequência, em desfavor ao servidor IURI SEROR CUIABANO, Advogado, Matrícula nº 1215.

**Art. 2º** - DESIGNAR comissão composta pelos servidores Celia Regina de Mattos Prado, Agente Administrativo, Matrícula nº 18840; Rafael Alves Moura, Enfermeiro, Matrícula nº 845 e, Rosimar Custódio da Silva Fiorim, Agente Administrativo, Matrícula nº 5178, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações, bem como para apurar infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos e, demais diligências cabíveis.

**Art. 3º** - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos na Seção I, Capítulo III do Título V da Lei Complementar nº 157/2016 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**Parágrafo Único:** O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sede provisória do Paço Municipal em 22 de fevereiro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**  
**Prefeito**